



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 057/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em qualquer área do conhecimento, preferencialmente na área da saúde.

Experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Gestão de serviços de saúde, experiência na Administração Pública.

Vigência do Contrato: 06 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-009/2013-1

Atividades e produtos:

Atividade 1 – Analisar e Avaliar os processos de trabalhos na área da Residência Multiprofissional em Saúde

atividade 2 – identificar/diagnosticar o caminho crítico e possíveis gargalos na área da Residência Multiprofissional Saúde

Atividade 3 - propor melhorias na rotina operacional, embasado na legislação vigente no que tange Residência Multiprofissional em Saúde no âmbito do serviço público federal, e nos critérios de controle do desenvolvimento e a fim formular o manual operacional da área.

Produto 1: Documento técnico contendo a avaliação dos processos de trabalho na área de Residência Multiprofissional com proposta de manual operacional da área, padronizando as rotinas operacionais e os critérios de controle do desenvolvimento, com vista a otimizar os trabalhos na Coordenação Geral dos Hospitais Universitários e Residência em Saúde.

Atividade 1 – Analisar e Avaliar os processos de trabalhos na área da Comissão Nacional de Residência Médica

atividade 2 – identificar/diagnosticar o caminho crítico e possíveis gargalos na área da Comissão Nacional de Residência Médica

Atividade 3 - propor melhorias na rotina operacional, embasado na legislação vigente no que tange a Comissão Nacional de Residência Médica no âmbito do serviço público federal, e nos critérios de controle do desenvolvimento e a fim formular o manual operacional da área.

Produto 1: Documento técnico contendo a avaliação dos processos de trabalho na área Residência Médica com proposta de manual operacional da área, padronizando as rotinas operacionais e os critérios de controle do desenvolvimento, com vista a otimizar os trabalhos na Coordenação Geral dos Hospitais Universitários e Residência em Saúde.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contactadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 09/04/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 09/04/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.